Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 361/93-GP

Passa a denominar-se Rua JOSé DE ALMEIDA, a artéria "J", localizada no Conjunto Tavares de Lyra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSé DE ALMEIDA, a artéria "J", localizada no Conjunto Tavares de Lyra - IPE, limitando-se ao Norte com as Quadras "G" e "H"; ao Sul, com a Quadra "F"; ao Leste, com a Rua "B" e ao Oeste com a Rua "A".

Art. 2º - Caberá à famíla colocar a placa alusiva, com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1993.

Odiléia Mércia da Costa Mesquita
PREFEITA